



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 008/00

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Autorizar o Registro do acervo de Tempo de Serviço, no assentamento individual do Servidor Senhor **FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA**, para fins de Aposentadoria, 16 anos, 05 meses e 19 dias de serviço, conforme Certidão do INSS.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2000.


João Barba Kala Corredato,
Presidente

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

Recebido nesta data.

sdi/ 11212000



FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA, brasileiro, casado, servidor público municipal, lotado nessa Casa Legislativa, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Sarandi, neste Estado, vem mui respeitosamente a presença de Vossa Excelência, fundamentado no artigos 164 e 165 da Lei Complementar Municipal nº 010/92, de 27/dezembro/1992, combinado com o Decreto Municipal nº 302/96, de 26/março/1996, a averbação de Tempo de Serviço relativo a 16 anos, 05 meses e 19 dias, vinculados ao I.N.S.S., cuja Certidão encontra-se anexa.

Termos em que,

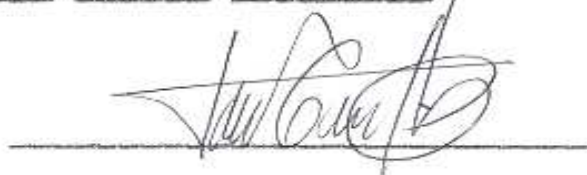
Pede Deferimento.

Sarandi / PR., em 01 de fevereiro do ano de 2000.



Encaminhe-se a Assessoria Jurídica
para emissão do respectivo Parecer.

Sdi. 1 / 2 / 2000.



Recebi em 02/fevereiro/2000.



Dr. Hugo Totto Júnior

OAB/PR 17017

-Proceder em 02 (duas) laudas,
em branco.

DE ACORDO COMO PARECER
EM ANEXO DEFIRO O
PRESENTE.

Sdi - 25 - Fev - 2000.



Excelentíssimo Senhor
JOÃO BARBA-RALA CORREDATO
MD. Presidente da Câmara Municipal
Município de Sarandi -Pr.

*PROCURADORIA JURÍDICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SARANDI-PARANÁ.*

PARECER JURÍDICO:

*REF: Requerimento efetuado pelo Sr.º Francisco
Adalberto de Souza, servidor desta Egrégia Casa
de Leis, pedindo Averbação de Tempo de Serviço
prestado com contribuição junto ao INSS.*

Senhor Presidente!



Considerando, que o Srº Francisco Adalberto de Souza, funcionário desta Egrégia Casa de Leis, ora Requerente comprova através de documentos - Certidão de Tempo de Serviço - I.N.S.S. - anexa, conforme determina a Lei Complementar nº 010/92 - de 27/12/92, Artºs 164, 165, "caput", e 166; c/c Decreto Municipal nº 302/96 - Artº 1º, inciso II;

Considerando, que a referida certidão comprova o exercício laboral, bem como a contribuição à previdência pelo período de 16(Dezesseis Anos), 05(cinco) meses, e 19(Dezenove) dias, do servidor requerente, e que tal pleito se faz embasado nos dispositivos legais pertinentes à matéria, cumprindo à risca todos os requisitos legais básicos para a concessão do benefício, estando amparado legalmente;

Considerando ainda, que tal requerimento, como frisamos alhures, está amparado pelos dispositivos legais pertinentes à matéria, recomenda-se seja adotado o procedimento requerido, e os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, inerentes aos órgãos públicos

Esta procuradoria, em análise dos referidos dispositivos legais, bem como a Carta Magna Municipal, entende ser o presente pedido, lícito e de direito, cabendo a Vossa Excelência, a avaliação dos mesmos e posterior deferimento.

Opinamos pelo conhecimento e deferimento do requerimento em epigrafe, por ir de encontro a Legislação Municipal vigente, portanto com respaldo legal tal concessão.




É o parecer,

Excelência.

O qual submetemos a apreciação de Vossa

Sarandi-Pr., 02 de Janeiro de 2.000.



Dr. Hugo Tetto Júnior
O.A.B./Pr. nº 17.017

Dr. José Wladimir Garbugio
O.A.B./Pr. nº 17.107

P-U-B-L-I-C-A-Ç-Ã-O

PORTARIA Nº 008/2000 - da PRESIDÊNCIA.

SÚMULA: - Autoriza Registro de Acervo de Tempo de Serviço de Servidor Francisco Adalberto de Souza.

 **CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 008/00

*O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sarandi,
Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.*

RESOLVE:

Autorizar o Registro do acervo de Tempo de Serviço, no
assentimento individual do Servidor Senhor FRANCISCO ADALBERTO DE SOUZA,
para fins de Aposentadoria, 16 anos, 05 meses e 19 dias de serviço, conforme Certificado do
INSS.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Sarandi, 25 de fevereiro de 2000


João Barbalho
Presidente

Publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município,
em 12 de março de 2000. Edição nº 2.905 - DOMINGO.